

APÓLICE DO RAMO FIANÇA LOCATÍCIA
Porto Aluguel Pessoa Jurídica

RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	RAMO	FOLHA
NOVA	0746.66.16.781-8	65 9421619-9	746	1 de 2

Vigência do seguro: a partir das 24 horas do dia 07/10/2021 até as 24 horas do dia 07/10/2024 As coberturas desta apólice foram contratadas com as condições vigentes em: 23/09/2021 Processo SUSEP Nº 15414.602624/2020-23 e 15414.001522/2011-03

DADOS DO SEGURADO

NOME			
CARLOS EDUARDO DE BARROS BRUNI			
RG / RNE / DOCUMENTO DE CLASSE	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR/UF	CPF/CNPJ
1425238483	08/08/2021	SSP	142.523.848-34
ENDEREÇO		BAIRRO	
R ACLIMACAO 106		JARDIM PAULISTANO	
CIDADE	ESTADO		CEP
SOROCABA	SP		18040-690

DADOS DO DESTINATÁRIO

JCI CORRETORA DE SEGUROS LTDA R CLODOMIRO PASCHOAL, 175 SOROCABA - SP 18040-740	 02039910091001
C 4S60ZJ JCI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Carnê 

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: JCI CORRETORA DE SEGUROS LTDA 100%
SUSEP PORTO: 4S60ZJ
UNIDADE OPERACIONAL: PORTO ALUGUEL
E-MAIL: GERENCIA@JCISEGUROS.COM.BR

TELEFONE: 015 21016161
SUSEP OFICIAL: 202041092

DADOS DO SEGURO

LOCAL DE RISCO: R GOIAZ,50 - CENTRO - SOROCABA - SP - CEP : 18035-550
TIPO DE LOCAÇÃO: NAO RESIDENCIAL
GARANTIDO: 34.660.827/0001-43 EAD GRADUACAO EDUC LTDA
ESTIPULANTE: 952.458/0001-40 JULIO CASAS IMOVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA
PERÍODO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO: 07/10/2021 a 07/10/2024
REGIÃO: 23 - SOROCABA E REGIAO
ÍNDICE DO REAJUSTE: 2 - IGP-M (FGV)
PERIODICIDADE: 6 - ANUAL

OUTROS SEGUROS: NÃO

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA (VALORES EM REAIS)

COBERTURAS	VERBA DECLARADA	PRÊMIO LÍQUIDO	MULTIPLICADOR LMR	LIMITE MAX RESP
ALUGUEL	2.500,00	5.350,42	30,00	75.000,00
I.P.T.U.	208,57	430,75	30,00	6.257,10
AGUA	100,00	179,42	6,00	600,00
LUZ	300,00	538,26	6,00	1.800,00
GAS CANALIZADO	100,00	179,42	6,00	600,00
DANOS AO IMOVEL	2.500,00	1.651,05	6,00	15.000,00
PINTURA INTERNA	2.500,00	635,66	3,00	7.500,00
MULTA P/RESC.	2.500,00	702,41	3,00	7.500,00

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

Será deduzido da indenização, a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia equivalente a:
DANOS AO IMOVEL
20,00% DA INDENIZAÇÃO LIMITADO AO MÍNIMO DE R\$ 200,00

Prêmio Tarifário	9.667,39
Desconto	0,00
Serviços Emergenciais	0,00
Prêmio Líquido	9.667,39
Adicional de Fracionamento	0,00
Custo de Emissão	0,00
IOF	713,45
Preço Total do Seguro	10.380,84
Taxa de Juros ao mês %	0,00
Taxa de Reativação	0,00

VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	TIPO DE PAGAMENTO
1 296,60	10/11/2021	FATURAS IMOBILIARIAS
2 296,60	10/12/2021	FATURAS IMOBILIARIAS
3 296,60	10/01/2022	FATURAS IMOBILIARIAS
4 296,60	10/02/2022	FATURAS IMOBILIARIAS
5 296,60	10/03/2022	FATURAS IMOBILIARIAS
6 296,60	10/04/2022	FATURAS IMOBILIARIAS
7 296,60	10/05/2022	FATURAS IMOBILIARIAS
8 296,60	10/06/2022	FATURAS IMOBILIARIAS
9 296,60	10/07/2022	FATURAS IMOBILIARIAS
10 296,60	10/08/2022	FATURAS IMOBILIARIAS
11 296,60	10/09/2022	FATURAS IMOBILIARIAS
12 296,60	10/10/2022	FATURAS IMOBILIARIAS
13 296,60	10/11/2022	FATURAS IMOBILIARIAS
14 296,60	10/12/2022	FATURAS IMOBILIARIAS
15 296,60	10/01/2023	FATURAS IMOBILIARIAS
16 296,60	10/02/2023	FATURAS IMOBILIARIAS
17 296,60	10/03/2023	FATURAS IMOBILIARIAS
18 296,60	10/04/2023	FATURAS IMOBILIARIAS
19 296,60	10/05/2023	FATURAS IMOBILIARIAS
20 296,60	10/06/2023	FATURAS IMOBILIARIAS
21 296,60	10/07/2023	FATURAS IMOBILIARIAS
22 296,60	10/08/2023	FATURAS IMOBILIARIAS
23 296,60	10/09/2023	FATURAS IMOBILIARIAS
24 296,60	10/10/2023	FATURAS IMOBILIARIAS
25 296,60	10/11/2023	FATURAS IMOBILIARIAS
26 296,60	10/12/2023	FATURAS IMOBILIARIAS
27 296,60	10/01/2024	FATURAS IMOBILIARIAS
28 296,60	10/02/2024	FATURAS IMOBILIARIAS
29 296,60	10/03/2024	FATURAS IMOBILIARIAS
30 296,60	10/04/2024	FATURAS IMOBILIARIAS
31 296,60	10/05/2024	FATURAS IMOBILIARIAS
32 296,60	10/06/2024	FATURAS IMOBILIARIAS
33 296,60	10/07/2024	FATURAS IMOBILIARIAS
34 296,60	10/08/2024	FATURAS IMOBILIARIAS
35 296,60	10/09/2024	FATURAS IMOBILIARIAS

Havendo inadimplência o pagamento deverá ser efetuado na seguradora, acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.

A reativação da cobertura ficará sujeita a realização e aprovação de nova análise do risco.

Havendo cancelamento não será admitida a reativação da apólice.

SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA O LOCAL DE RISCO

NAO RESIDENCIAL PLANO GRATUITO

: SERVIÇOS EMERGENCIAIS

Encanador(E)

CHAVEIRO

CLÁUSULA DE ADMISSÃO POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA

A presente apólice foi emitida eletronicamente conforme solicitação feita em nome do Segurado pelo Corretor de seguros acima mencionado.

- os valores das coberturas, franquias, prêmios e demais condições, foram estabelecidos na transmissão eletrônica de dados, cuja data e hora estão registradas em campo próprio desta apólice.
- os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do Proponente e do Corretor, seu representante legal neste contrato de seguro.
- é facultado ao Segurado, através do seu Corretor de Seguros, o direito de arrependimento em 07 (sete) dias da data de emissão da apólice conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, o que deverá ser feito mediante entrega de carta devidamente protocolada em qualquer escritório da Seguradora.

CLÁUSULAS PARTICULARES

SEGURO ANUAL OU PELO PRAZO DO CONTRA

A condição estabelecida na cláusula 6.2.2 das Condições Gerais do Produto não se aplica a esta locação. Assim sendo, a

APÓLICE DO RAMO FIANÇA LOCATÍCIA
Porto Aluguel Pessoa Jurídica

RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	RAMO	FOLHA
NOVA	0746.66.16.781-8	65 9421619-9	746	2 de 2

CLÁUSULAS PARTICULARES

contratação do seguro poderá ter vigência anual ou pelo período do contrato, sendo a contratação do seguro pelo período do contrato. Não haverá revalidação cadastral se a reno-vação ocorrer dentro do prazo pre- visto no Item 6.3 das Condições Gerais do Produto.

NÃO RESIDENCIAL PLANO GRATUITO

O Porto Seguro Aluguel oferece dentro do plano gratuito não residencial, serviços emergenciais de mão-de-obra para reparos hidráulicos e chaveiro comum onde o limite de utilização é de até 5 (cinco) atendimentos durante a vigência da apólice. Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparos. Demais despesas como compra de peças são de responsabilidade do segurado.

A disponibilidade varia de região para região. Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo serviços disponíveis para o local de risco.

OBSERVAÇÕES

As coberturas desta apólice foram contratadas de acordo com as Condições Gerais Porto Aluguel versão de acordo com a data inicial da vigência do seguro. "As condições gerais / regulamentos deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.portoseguro.com.br/seguros/seguro-aluguel".

Locações em vigor: Segurado e Garantido estão cientes e acordam que até a data de contratação deste seguro, todas as obrigações contratuais foram cumpridas pelas partes, tendo o locatário adimplido pontualmente todos os aluguéis e encargos da locação. Declaram ainda que não há sinistro a reclamar, quanto a aluguéis e encargos, bem como estou ciente que não haverá cobertura securitária para os aluguéis e encargos vencidos e vincendos, caso seja identificado que o primeiro inadimplemento tenha ocorrido antes da contratação do seguro, ficando a seguradora, desobrigada e isenta de toda e qualquer responsabilidade, ainda que haja reclamação futura de inadimplência anterior a data de contratação do seguro.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da Susep: 0800 021 8484.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTE PRODUTO PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO À SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NÚMERO DE PROCESSO CONSTANTE DA APÓLICE/PROPOSTA.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% (*); COFINS 4,00% (*), sobre formação de preço.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE.

SOROCABA 07 DE OUTUBRO DE 2021

Marcelo Picanço
Marcelo Picanço

Marcos Loução
Marcos Loução

Local e Data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento)- **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva). **Solicitação de Serviços: 333 PORTO** (o mesmo que 333-76786 para Grande São Paulo)- **4004 PORTO** (o mesmo que 4004-76786 para Capitais e Grandes Centros)- **0800 727 2722** (para demais localidades). Informações sobre Produtos/Sinistros: **3Aluguel** (o mesmo que 3258-4835 Grande São Paulo e Rio de Janeiro)- **4004-2999** (Capitais e Grandes Centros)- **0800 727 0901** (demais localidades)

Ouvidoria: 0800 727 1184

Site: www.portoseguro.com.br



**PORTO
SEGURO**
SEGUROS

Aluguel

**PROPOSTA PORTO ALUGUEL
PESSOA JURÍDICA**

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AVENIDA RIO BRANCO, 1489 - CAMPOS ELÍSEOS
SÃO PAULO - CEP 01205-905
SITE: WWW.PORTOSEGURO.COM.BR
CÓDIGO DE REGISTRO JUNTO À SUSEP 05886

EMISSION:

07/10/2021

VIGÊNCIA DAS 24H DO DIA

07/10/2021

ATÉ AS 24H DO DIA

07/10/2024

ORIGEM N. PROPOSTA COMPANHIA
65 - 94216199

TIPO DE SEGURO:

NOVO

IMPRESSÃO:

07/10/2021 - 16:28:23

C.N.P.J. 81.198.164/0001-60

PROCESSO SUSEP N.: 15.414.602624/2020-23 E PROCESSO SUSEP N.: 15.414.001522/2011-03

RAMO: 0746 MODALIDADE: 0 - PORTO ALUGUEL - 66 - SOROCABA

NÚMERO DO PAC
202193629

DATA DO PARECER
23/09/2021

NÚMERO DO ORÇAMENTO
73153737

DADOS DO CORRETOR

SUSEP
4S60ZJ

SUSEP OFICIAL
202041092

CORRETOR LÍDER
JCI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

TELEFONE
(15)21016161

% PART.
100,00

E-MAIL
GERENCIA@JCISEGUROS.COM.BR

DADOS DA ADMINISTRADORA/IMOBILIÁRIA

NOME DA ADMINISTRADORA/IMOBILIÁRIA
JULIO CASAS IMOVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA

CÓD
2195

CNPJ
00.952.458/0001-40

DADOS DO PROPONENTE

NOME DO LOCADOR/PROPRIETÁRIO
CARLOS EDUARDO DE BARROS BRUNI

TIPO DE PESSOA
FÍSICA

CPF
142523848-34

DATA DE NASCIMENTO
29/08/1940

SEXO
MASCULINO

TIPO DO DOCUMENTO
R.G.

Nº DO DOCUMENTO
14252384834

ORGÃO EMISSOR
ssp

DATA EXPEDIÇÃO
08/08/2021

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

RESIDE NO BRASIL?
SIM

PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE*
NÃO

E-MAIL
CECILIA.DENTISTA@GMAIL.COM

TELEFONE RESIDENCIAL

TELEFONE CELULAR
(15)997176865

TELEFONE COMERCIAL

ENDEREÇO RESIDENCIAL

CEP
18040-690

CIDADE
SOROCABA

ESTADO
SP

ENDEREÇO
R. ACLIMACAO

NÚMERO
106

COMPLEMENTO

BAIRRO
JARDIM PAULISTANO

ENDEREÇO COBRANÇA

CEP
18040-740

CIDADE
SOROCABA

ESTADO
SP

ENDEREÇO
R. CLODOMIRO PASCHOAL

NÚMERO
187

COMPLEMENTO

BAIRRO
JARDIM PAULISTANO

DADOS DO GARANTIDO

GARANTIDO 1

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO GARANTIDO/INQUILINO
EAD GRADUACAO EDUC LTDA

TIPO DE PESSOA
JURÍDICA

CNPJ
34660827/0001-43

TELEFONE
(14)991138563

TIPO DE EMPRESA
EMPRESA PRIVADA

CONTROLADORES
NÃO DESEJO INFORMAR OS ADMINISTRADORES, CONTROLADORES E PROCURADORES

DADOS DO IMÓVEL OBJETO DA LOCAÇÃO

CEP
18035-550

CIDADE
SOROCABA

ESTADO
SP

ENDEREÇO
R. GOIAZ

NÚMERO
50

COMPLEMENTO

BAIRRO
CENTRO

FINALIDADE
NÃO RESIDENCIAL

CÓD OPERAÇÃO
15

REAJUSTE DO ALUGUEL

PERIODICIDADE
ANUAL

ÍNDICE
IGP-M (FGV)

CONTRATO DE LOCAÇÃO

INÍCIO
07/10/2021

TÉRMINO
07/10/2024

MESES
36

CLAUSULAS DE SERVIÇOS					
Encanador(E), CHAVEIRO					
PARTICIPAÇÃO OBRIGATORIA DO SEGURADO					
Será deduzida da indenização a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia em moeda corrente equivalente, a:					
DANOS AO IMÓVEL 20% DA INDENIZAÇÃO AO MINIMO R\$ 200,00					
COBERTURAS					
COBERTURA	VERBA DECLARADA	LIMITE DE RESPONSABILIDADE	PRÊMIO LÍQUIDO		
ALUGUEL	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00	R\$ 5.350,42		
I.P.T.U.	R\$ 208,57	R\$ 6.257,10	R\$ 430,75		
ÁGUA	R\$ 100,00	R\$ 600,00	R\$ 179,42		
LUZ	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00	R\$ 538,26		
GÁS NATURAL	R\$ 100,00	R\$ 600,00	R\$ 179,42		
DANOS AO IMÓVEL	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.651,04		
PINTURA INTERNA	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 635,66		
MULTA POR RESCISÃO	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 702,40		
TOTAL PRÊMIO LÍQUIDO			R\$ 9.667,37		
MÃO-DE-OBRA REPAROS EMERGENCIAIS: R\$ 0,00					
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO					
PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS R\$ 9.667,37	PRÊMIO LÍQUIDO CLÁUSULAS R\$ 0,00	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL R\$ 9.667,37	CUSTO DE APÓLICE R\$ 0,00	I.O.F. R\$ 713,45	PRÊMIO TOTAL R\$ 10.380,82
Os pagamentos realizados à vista, em até 4x no carnê ou na fatura com entrada e em até 10x no cartão de crédito contam com aplicação de desconto de 10%.					
"O orçamento não garante a aceitação do risco para PACs com o parecer diferente de aprovado."					
"Atenção: havendo reanálise do PAC o preço do seguro está sujeito à alteração."					
INFORMAÇÃO DE COBRANÇA					
FORMA DE PAGAMENTO 41 - 35 x Fatura Mensal - Sem Entrada			1ª PARCELA R\$ 296,59	DEMAIS PARCELAS R\$ 296,59	
VALOR DAS PARCELAS					
TAXA DE JUROS AO MÊS 0,00 %	JUROS R\$ 0,00	I.O.F. R\$ 713,45	ENCARGOS R\$ 0,00	PREÇO TOTAL DO SEGURO R\$ 10.380,82	

OBSERVAÇÕES

- I - O seguro fiança locatícia é destinado à garantia dos prejuízos sofridos pelo locador em função de inadimplência do locatário;
- II - O seguro fiança locatícia não isenta o locatário de nenhuma obrigação prevista no contrato de locação;
- III - O prêmio é a contrapartida paga à seguradora para que esta assuma os riscos de inadimplência do garantido, o qual não será retornado ao locatário ao final da vigência da apólice;
- IV - A falta de pagamento dos prêmios poderá acarretar o ajuste do prazo de vigência da apólice, a suspensão da cobertura ou até o cancelamento da apólice. O segurado visando manter a cobertura original da apólice poderá realizar o pagamento dos prêmios inadimplidos; e
- V - O segurado ou o garantido poderão solicitar, a qualquer tempo, que a seguradora ou o corretor de seguros, se houver, informe o percentual e o valor da comissão de corretagem aplicada à apólice.

Disposições preliminares: A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico www.susep.gov.br.

As condições contratuais/ regulamento deste seguro protocolizadas pela sociedade/ entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/ proposta.

Outras disposições:

A cobertura do seguro estará condicionada ao pagamento do prêmio, havendo inadimplência, a cobertura será suspensa, para regularização, o pagamento deverá ser efetuado na seguradora, acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.

A reativação da cobertura ficará sujeita à realização e aprovação de nova análise do risco.

Havendo cancelamento da apólice não será admitida sua reativação.

Sendo a apólice emitida por Aditivo ao contrato de locação, para a abertura de sinistro e recebimento de indenização o Segurado/locador deverá apresentar o contrato de locação autenticado e os laudos de vistoria inicial e final na íntegra.

O(s) proponente(s) tem ciência das condições gerais do seguro. As condições gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.portoseguro.com.br/seguros/seguro-aluguel.

"Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice."

"Na hipótese de prorrogação do contrato de locação por prazo indeterminado, ou por força de ato normativo, a cobertura do seguro somente persistirá mediante aceitação de nova proposta por parte da sociedade seguradora."

As alterações nos valores do aluguel referente aos reajustes previstos no contrato de locação serão consideradas para cálculo do prêmio no momento da contratação e serão indenizáveis em eventual expectativa de sinistro, sendo deduzidas do limite máximo de responsabilidade. Estas alterações não dependem da realização de endosso pois são consideradas para cálculo do prêmio no momento da contratação. Os limites serão atualizados pelo mesmo índice e periodicidade definidos no contrato de locação, no momento da expectativa de sinistro, desde que o índice de reajuste não seja superior a 10%.

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% (*); COFINS 4,00% (*), sobre formação de preço.

Declaro, como Corretor responsável por esta intermediação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018):

PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.

A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.

Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.

A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

DECLARAÇÃO DO SEGURADO

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa fé e veracidade e assumo integral responsabilidade pelas mesmas, inclusive as não escritas de próprio punho. Declaro também ter tomado conhecimento prévio das Condições Gerais do Seguro, as quais farão parte integrante da apólice, correspondente a esta proposta. Estou ciente e de acordo que a Seguradora tem o prazo de 15 dias contados do protocolo da Proposta de Seguro ou da relação mensal, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da Proposta de Seguro o eventual pagamento de prêmio efetuado será devolvido devidamente corrigido pela IPCA/IBGE proporcional aos dias decorridos.

Declaro estar ciente e expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de eventuais sinistros e ocorrências referentes ao mesmo, em bancos de dados, aos quais a seguradora poderá recorrer para análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros.

Locações em vigor: Segurado e Garantido estão cientes e acordam que até a data de contratação deste seguro, todas as obrigações contratuais foram cumpridas pelas partes, tendo o locatário adimplido pontualmente todos os aluguéis e encargos da locação. Declaram ainda que não há sinistro a reclamar, quanto a aluguéis e encargos, bem como estou ciente que não haverá cobertura securitária para os aluguéis e encargos vencidos e vincendos, caso seja identificado que o primeiro inadimplemento tenha ocorrido antes da contratação do seguro, ficando a seguradora, desobrigada e isenta de toda e qualquer responsabilidade, ainda que haja reclamação futura de inadimplência anterior a data de contratação do seguro.

Havendo Indenização, autorizo que o valor seja creditado em minha conta bancária a ser indicada no momento oportuno.

Conforme estabelece o artigo 7, II, "e" da Circular Susep 445/2012, o proponente pessoa jurídica deve informar à seguradora os nomes dos controladores até o nível de pessoa física, dos principais administradores e procuradores. Essas informações devem ser prestadas em formulário anexo.

Na qualidade de representante legal da pessoa jurídica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO GARANTIDO/INQUILINO

ASSINATURA DO PROPONENTE LOCADOR/PROPRIETÁRIO

ASSINATURA DO ESTIPULANTE/ADMINISTRADORA

ASSINATURA DO CORRETOR

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - **Solicitação de serviços: 333 PORTO** (o mesmo que 333-76786 para Grande São Paulo) - **4004 PORTO** (o mesmo que 4004-76786 para Capitais e Grandes Centros) - **0800 727 2722** (para Demais Localidades) Informações sobre Produto/Sinistros - **3Aluguel** (o mesmo que 3258-4835 - Grande São Paulo e Rio de Janeiro) - **4004-2999** (Capitais e Grandes Centros) - **0800 727 0901** (demais localidades) **Ouvidoria: 0800 727 1184**

Site: www.portoseguro.com.br